



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 437533
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tapira

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Retornam os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público para a adoção de medidas pertinentes.

Em face das informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Tapira, referente à execução fiscal do débito, por meio da documentação acostada às f. 209/212, e, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução concernente à Certidão de Débito n. 630/2016, por meio do processo de ACOMPANHAMENTO CAMP n. 437533R684, encaminham-se os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento, sob a ocorrência “arquivamento c/ débito”.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015.